



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL À ESCOLA E.M.E.F. ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E AOS ESTUDANTES QUE SE DESTACARAM NA FEIRA VERDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Resolução nº 03/2026, decreta:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha do Mérito Ambiental**, instituída pela Resolução nº 03/2026, como forma de reconhecimento e homenagem à **Escola E.M.E.F. Adelaide Rodrigues Moreira**, em razão de sua participação e destaque na Feira Verde Municipal.

Art. 2º Fica concedida homenagem, na forma de **Medalha do Mérito Ambiental**, à **Escola E.M.E.F. Adelaide Rodrigues Moreira**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a educação ambiental e pelo trabalho desenvolvido em favor da formação, conscientização e desenvolvimento dos estudantes do Município de Ibatiba.

Art. 3º A **Medalha do Mérito Ambiental** será concedida aos seguintes **profissionais da educação**, em reconhecimento à contribuição e ao trabalho desenvolvido junto aos estudantes:

I – Débora Silva Castelar – Pedagoga;

II – Fernanda Ananias de Souza – Professora Orientadora;

III – Witalo José Soares – Professor Orientador.

Art. 4º A **Medalha do Mérito Ambiental** será igualmente concedida aos seguintes **estudantes**, em reconhecimento à participação e ao destaque alcançado na Feira Verde Municipal:

(28) 3543-1806

www.ibatiba.eslog.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

- I – Eloá Aparecida Gonzaga dos Santos;
- II – Geovanna Souza Freitas;
- III – Guilherme de Souza Rodrigues Ferreira;
- IV – Gustavo Henrique Alves Sangy;
- V – Ícaro Gomes de Souza Azevedo;
- VI – Júlia Oliveira de Sousa;
- VII – Kauan da Silva Lourenço Rodrigues;
- VIII – Lara Farias Azevedo;
- IX – Marcos Vinicius Azevedo de Souza;
- X – Samuel Henrique Guimarães de Medeiros.

Art. 5º A homenagem de que trata este Decreto Legislativo tem por finalidade reconhecer e incentivar a participação da comunidade escolar em ações voltadas à **educação ambiental, preservação dos recursos naturais, desenvolvimento sustentável e conscientização ecológica**, valorizando as iniciativas desenvolvidas no âmbito da Feira Verde Municipal.

Art. 6º A entrega das **Medalhas do Mérito Ambiental** será realizada em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibatiba, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2026**, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 7º A Câmara Municipal poderá expedir **Certificados de Reconhecimento** aos homenageados, como forma complementar de registro da presente homenagem.

Art. 8º Poderão ser convidados para a Sessão Solene representantes da comunidade escolar, familiares dos estudantes homenageados, demais profissionais da educação, autoridades municipais e outras pessoas relacionadas à promoção da educação ambiental no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ibatiba, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, 10 de setembro de 2026.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba